



Decreto nº19, de 1º de fevereiro de 2021.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº **209/2017**, em 11/01/2017, onde **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES MILAGRES, CPF nº 143.606.406-68**, requereu o desmembramento de área do imóvel situado no Bairro Amaro Ribeiro, em Conselheiro Lafaiete-MG, identificada como área de terreno medindo 2.520,00m² conforme registro da matrícula R.2-872, livro 2B, registrado no imobiliário do 2º Ofício desta Comarca;

CONSIDERANDO que há proposta de desmembramento de área em 02 (duas) a saber; **Área 01, medindo 397,00m² e Área Remanescente com 2.123,00m²**, conforme memoriais descritivos e levantamento topográfico nos autos do procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que a Rua Santa Mônica possui os equipamentos de infraestrutura conforme atestado pela comunicação interna SMOSU/TOP/22/2017, datada de 08/03/2017 (fls.25);

CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento é favorável ao pleito formulado, conforme comunicação interna nº185/2020, datada de 29/09/2020, tendo considerado apto o projeto e o memorial descritivo, não havendo restrições ambientais, na forma do Termo de Análise e Deliberação nº03/2017 do CODEMA;

CONSIDERANDO que o procedimento encontra-se instruído, com documentos necessários à instrução, certidões negativas, memoriais e levantamentos topográficos aprovados na data de **29/09/2020** pela secretaria de planejamento e que houve recolhimento de tributos, sendo possível o atendimento.

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de **desmembramento** de área do imóvel situado no Bairro Amaro Ribeiro, em Conselheiro Lafaiete-MG identificada como área de terreno medindo **2.520,00m²** conforme registro da matrícula R.2-872, livro 2B, registrado no



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

imobiliário do 2º Ofício desta Comarca, de propriedade de **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES MILAGRES**, CPF nº 143.606.406-68.

Parágrafo único. Após o desmembramento da área, esta passa a ser identificada da seguinte forma; **Área 01, medindo 397,00m2 e Área Remanescente com 2.123,00m2**, conforme memoriais descritivos e levantamento topográfico nos autos do procedimento administrativo nº 209/2017 aprovados pela SEPLAN na data de 29/09/2020, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art.2º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 1º de fevereiro de 2021.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Daniel Moreira Coelho
Secretário Municipal de Planejamento